



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 09 dias do mês de maio de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 023/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 012/2014**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssima Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produção de Higienização**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Empresa:** Referente ao **Item 01**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 2,910. Referente ao **Item 02**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 16,600. Referente ao **Item 03**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 0,210. Referente ao **Item 04**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 58,200. Referente ao **Item 05**, foi vencedor a empresa Fernando de Aviz EPP, valor unitário R\$ 4,490. Referente ao **Item 06**, foi vencedor a empresa Fernando de Aviz EPP, valor unitário R\$ 6,900. Referente ao **Item 07**, foi vencedor a empresa Fernando de Aviz EPP, valor unitário R\$ 1.190. Referente ao **Item 08**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 12,680. Referente ao **Item 09**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 2,180. Referente ao **Item 10**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 4,450. Referente ao **Item 11**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 12,350. Referente ao **Item 12**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda-EPP, valor unitário R\$ 1,690. Referente ao **Item 13**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 1,080. Referente ao **Item 14**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 1.120. Referente ao **Item 15**, fracassado aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 16**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 1,770. Referente ao **Item 17**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 2,180. Referente ao **Item 18**, foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgica Ltda, valor unitário R\$ 0,970. Referente ao **Item 19**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 134,980. Referente ao **Item 20**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 26,540. Referente ao **Item 21**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 78,770. Referente ao **Item 22**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 45,84. Referente ao **Item 23**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 1,290. Referente ao **Item 24**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 5,780. Referente ao **Item 25**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda-EPP, valor unitário R\$ 1,200. Referente ao **Item 26**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 9,430. Referente ao **Item 27**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 20,100. Referente ao **Item 28**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



fracassado onde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 29**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda-EPP, valor unitário R\$ 0,290. Referente ao **Item 30**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 0,110. Referente ao **Item 31**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda-EPP, valor unitário R\$ 0,130. Referente ao **Item 32**, foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgica Ltda, valor unitário R\$ 0,400. Referente ao **Item 33**, foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgica Ltda, valor unitário R\$ 0,170. Referente ao **Item 34**, foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgica Ltda, valor unitário R\$ 0,200. Referente ao **Item 35**, foi vencedor a empresa Máxima Papelaria Eireli, valor unitário R\$ 5,650. Referente ao **Item 36**, foi vencedor a empresa Fornecedora Comércio Textil Ltda – ME, valor unitário de R\$ 8,910. Referente ao **Item 37**, fracassado aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 38**, foi vencedor a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP, valor unitário R\$ 22,150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Código	Unid. medida/ Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
18	1439	CX HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO COM 75 PECAS Marca: COTTON BABY	1.200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
32	1445	UNID SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MINIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, CONFORME NBR 9191 DA ABNT, SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MAXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, REGISTRO DA ANVISA. Marca: RAVA	66.000	R\$ 0,40	R\$ 26.400,00
33	1447	UNID SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCO PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MINIMA 59 CM DE LARGURA, 62 DE ALTURA, CONFORME NBR 9191 DA ABNT E SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MAXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, REGISTRO DA ANVISA. Marca: RAVA	66.000	R\$ 0,17	R\$ 11.220,00
34	1446	UNID SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MINIMA 63 CM LARGURA, 80 DE ALTURA, CONFORME NBR 9191 DA ABNT, SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MAXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, REGISTRO DA ANVISA. Marca: RAVA	66.000	R\$ 0,20	R\$ 13.200,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 51.984,00

05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ ME

Item	Código	Unid. medida/Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
5	844	PCT COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180 ML PACOTE COM 100 PECAS EM POLIPROPILENO (PP), BRANCO LEITOSO, ATOXICO,	31.000	R\$ 4,49	R\$ 139.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		INODORO, PARA USO EM TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, NORMATIZADO DE ACORDO COM NBR 14865 E 13230, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO PESO E NORMAS. EMBALDO EM CAIXAS RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. Marca: ALTACOPO			
6	845	PCT COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 300 ML PACOTE COM 100 PECAS EM POLIPROPILENO (PP), BRANCO LEITOSO, ATOXICO, INODORO. PARA USO EM TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C, DE ACORDO COM NBR 14865 E 13230, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO PESO E NORMA. EMBALADOA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. Marca: ALTACOPO	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
7	843	PCT COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML PACOTE C/ 100 PECAS EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO LEITOSO, ATOXICO, INODORO, PARA USO EM TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C, NORMATIZADO DE ACORDO COM NBR 14865 E 13230, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO PESO E NORMA. EMBALAGEM EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. Marca: ALTACOPO	7.850	R\$ 1,19	R\$ 9.341,50

Valor total julgado do Licitante: R\$ 183.031,50

06.220.022/0001-43 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

Item	Código	Unid. medida/Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
12	854	PC ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA CERDAS ONDULADA, TRACAO MEDIA, SUPORTE PLÁSTICO, TEXTURIZADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO. Marca: CANADÁ	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
25	885	ROLO PAPEL HIGIENICO BRANCO ESPECIAL, 10 CM X 60 M, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PICOTADO, GOLFRADO, EXTRA MACIO, ALTA ABSORCAO, ACONDICIONADO EM FARDOS COM MÁXIMO 64 ROLOS DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO / LOTE / VALIDADE, FABRICAÇÃO. Marca: SIRIUS	97.592	R\$ 1,20	R\$ 117.110,40
29	897	UNID SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO CAPACIDADE 100 LITROS COR PRETO TAMANHO MÍNIMO 105 CM X 75 CM E MÍNIMO 7 MICRA CONFORME NBR 9191 DA ABNT, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, EM PERFEITA VEDACAO NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEUDO AO MANUSEIO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 PECAS CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO. Marca: RAVAPACK	79.600	R\$ 0,29	R\$ 23.084,00
31	899	UNID SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO CAPACIDADE 50 LITROS COR PRETO TAMANHO MÍNIMO 63 CM X 80 CM E MÍNIMO 7 MICRA CONFORME NBR 9191 DA ABNT, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, EM PERFEITA VEDACAO NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEUDO AO MANUSEIO, EMBALAGEM COM NO	79.600	R\$ 0,13	R\$ 10.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		MAXIMO 100 PECAS CONTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E FABRICACAO. Marca: RAVAPACK			
--	--	--	--	--	--

Valor total julgado do Licitante: R\$ 151.894,40

05.785.417/0001-20 - JP DE LIMA COMERCIO

Item	Código	Unid. medidaMaterial/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	838	PC APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL DISPOSITIVO DE PLASTICO RESISTENTE ACOPLADO DE LAMINA DUPLA DE ACO INOX CORTANTE, FITA LUBRIFICANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO E ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO. Marca: BIC CONFORT	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
4	841	PC CAPACHO SINTETICO TAMANHO 30 X 60 CM COM BORDA Marca: KOIFLEX	360	R\$ 58,20	R\$ 20.952,00
8	905	UNID DISCO DE ENCERADEIRA TAMANHO 350 MM, REMOVEDOR VERDE, EM FIBRA SINTETICA, MINERAL ABRASIVO, RESISTENTE A AGUA, DETERGENTE E OUTROS LIMPADORES DE PISO, USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL MODELO CLEANER EXPORT TYPE. ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. Marca: BRITSCH	500	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
16	862	PC FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSICAO 100% ALGODAO, COR BRANCA, TAMANHO MINIMO 28 X 38 CM, LISA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM MAXIMO 12 PECAS CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO. Marca: AGP	4.850	R\$ 1,77	R\$ 8.584,50
19	5970	UNID LIXEIRO PLASTICO COM PEDAL 100 LITROS USO GERAL EM POLIPROPILENO, COM PEDALE ARMACAO EM METAL, COR BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR OU CILINDRICA, REFORCADO E RESISTENTE A IMPACTOS. Marca: JAGUAR	340	R\$ 134,98	R\$ 45.893,20
20	5980	UNID LIXEIRO PLASTICO COM PEDAL 10 LITROS USO GERAL EM POLIPROPILENO, COM PEDALE ARMACAO EM METAL, COR BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR OU CILINDRICA, REFORCADO E RESISTENTE A IMPACTOS. Marca: JAGUAR	430	R\$ 26,54	R\$ 11.412,20
21	1975	UNID LIXEIRO PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS USO GERAL EM POLIPROPILENO, COM PEDALE ARMACAO EM METAL, COR BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR OU CILINDRICA, REFORCADO E RESISTENTE A IMPACTOS. Marca: UTIMIX	340	R\$ 78,79	R\$ 26.788,60
24	879	UNID PANO DE CHAO TIPO SACO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 100% ALGODAO LAVADO E ALVEJADO, ALTO PODER DE ABSORCAO, TRAMAS BEM FECHADAS TAMANHO MINIMO 80 X 98 CM, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO / FABRICACAO / TAMANHO E ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	3.800	R\$ 5,78	R\$ 21.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		Marca: AGP			
30	900	UNID SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO CAPACIDADE 15 LITROS COR PRETO TAMANHO MINIMO 39 CM X 58 CM E MINIMO 7 MICRA CONFORME NBR 9191 DA ABNT, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE NAO TRASPARENTE, EM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO PERDA DE CONTEUDO AO MANUSEIO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS CONTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E FABRICACAO. Marca: NEW PLAST	79.600	R\$ 0,11	R\$ 8.756,00
38	1978	UNID VASSOURA EM CIPO COM CABO PARA USO EM JARDIM / OUTROS, COMPRIMENTO MINIMO DE 15CM, FIXACAO DA BASE SENDO FIRME E RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA EM SISTEMA DE ROSCA, SEM FARPAS, PINTADO OU PLASTIFICADO, TAMANHO MINIMO DE 1,40 M, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DO FABRICANTE. Marca: CANADA	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50

Valor total julgado do Licitante: R\$ 157.155,00

85.260.164/0001-00 - MAXIMA PAPELARIA LTDA

Item	Código	Unid. medida/Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	839	PC BALDE PLASTICO 10 LITROS EM PVC DE ALTA DENSIDADE, ALCA EM ACO INOX ZINCADA OU SIMILAR, PAREDE / ALCA / FUNDO / ENCAIXE REFORCADO E RESISTENTE A IMPACTOS. Marca: ARQPLAST	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
3	840	PC CANUDO PLASTICO TIPO DE VITAMINA TAMANHO MINIMO 210 X 5 MM, NAO TOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. Marca: STRAWPLAST	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
9	852	PC ESCOVA DE MAO TIPO OVAL CERDAS ONDULADA, TRACAO MEDIA, SUPORTE PLASTICO, TEXTURIZADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICACAO. Marca: CANADA	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
10	855	PC ESCOVA DE SANITARIO COM CABO PLASTICO Marca: CANADA	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
11	1973	PC ESCOVAO DE NYLON COM CABO	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
13	857	PCT ESPONJA DE LA DE ACO COM 8 PECAS Marca: SANYPRIN	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
14	859	PC ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO 105 X 70 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA, FIBRA SINTETICA VERDE, ABRASIVIDADE MEDIA, FORMATO RETANGULAR, CONTEUDO BACTERICIDA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO. Marca: BETTANIN	9.900	R\$ 1,12	R\$ 11.088,00
17	870	CX FOSFORO COM 40 PALITOS Marca: COTTON BABY	2.900	R\$ 2,18	R\$ 6.322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



22	1444	UNID MANGUEIRA DE JARDIM 30 M MANGUEIRA FLEXIVEL PARA USO EM JARDINAGEM / OUTROS, MATERIAL RESISTENTE COM ENGATE ROSQUEAVEL E ESGUICHO DE AGUA COM REGULAGEM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO. Marca: MONTAC	50	R\$ 45,84	R\$ 2.292,00
23	1440	UNID PA DE PLASTICO PARA LIXO CABO CURTO Marca: SUPERCORDA	350	R\$ 1,29	R\$ 451,50
26	6088	UNID PULVERIZADOR MANUAL PLASTICO COM ROSCA UNIVERSAL Marca: PLASC	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
27	6015	UNID RODO PARA LIMPEZA, ALUMINIO, 60 CM ,CABO 1,5 M, 2 LAMINAS DE BORRACHA NATURAL Marca: CANADA	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50
35	904	UNID VASSOURA DE NYLON COM CABO USO GERAL, TAMANHO MINIMO 25 CM, NYLON COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM, ESPESSURA MEDIA 0,80 MM, DISPOSTA EM NO MINIMO 4 FILEIRAS DE TUFO JUSTAPOSTOS HOMEGENIO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, FIXACAO DA BASE SENDO FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA EM SISTEMA DE ROSCA, SEM FARPAS, PINTADO OU PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,50 M, CONTENDO GANCHO PARA PENDURAR. DEVIDAMENTE ROTULADA E IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE. Marca: CANADA	950	R\$ 5,65	R\$ 5.367,50

Valor total julgado do Licitante: R\$ 51.167,50

79.236.980/0001-86 - FORNECEDORA COMERCIO TEXTIL LTDA - ME

Item	Código	Unid. Medida/Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
36	1448	UNID VASSOURA DE PALHA COM CABO USO GERAL, TAMANHO MINIMO 25 CM, PALHA EM COMPRIMENTO MINIMO DE 3 CM, FIXACAO DA BASE SENDO FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA , SEM FARPAS, TAMANHO MINIMO DE 1,40 M, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DO FABRICANTE. Marca: PEROVINHA	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 891,00

Valor total julgado da Licitação: R\$ 596.123,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- 3.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 3.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação de Almoxarifado, sito a Rua Dona Francisca nº. 1587, Bairro Saguçu – Joinville/SC.
- 3.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**
- 4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
- 4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;
- 5.3** – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira
- 5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.
- 6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

7.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

7.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

7.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

7.7 – Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência.

7.8 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

7.9 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

7.10 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados, não isentando das penalidades.

7.11 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

7.12 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

7.13 – É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 09 de maio de 2014.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio:

Marcio Haverroth

Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME
Silvio Crispim
Procurador

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Alison Luiz Pereira
Procurador

FERNANDO DE AVIZ ME
Fernando De Aviz
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



FORNECEDORA COMERCIO TEXTIL LTDA – ME

Gustavo K. Rescaroli

Sócio

JP DE LIMA COMERCIO

Juliano dos Santos

Sócio Gerente

MAXIMA PAPELARIA LTDA

Luiz Amarildo Mueller

Diretor